



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 236/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/05/2023 a 24/06/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 236 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Educação (FME) ”.**

**O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Inhumas Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93.**

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)** à título de adiantamento, ao Servidor **Gustavo Henrique Camilo de Lima**, CPF: **011.863.761.-47** e RG: **4154032**, DGPC-GO, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento referente as despesas (combustível, refeições e hospedagem) para os técnicos educacionais Katia Ribeiro Silva Garcia, Natalia Cristina de Souza Moreira e o Secretário Municipal de Educação Gustavo Henrique Camilo de Lima, que participarão do XII Fórum Estadual Ordinário com o tema: Gestão, Políticas Públicas e Desafios para a Qualidade na Educação Goiana nos dias 30,31 de maio e 01 de junho de 2023 a se realizar no Centro de Convenções Diroma situado a Rua São Cristóvão, Solar de Caldas, nº 1.110, na cidade de Caldas Novas-GO, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12-22-12.122.1005.2.078-3.3.90.36.96, FICHA: 973.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 236/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/05/2023 a 24/06/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Fica designada **Maria Rita Rezende, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional: 68398**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

**VIII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**



**GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação e  
Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME